



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2018
Decisão : 534/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Auto de Infração nº 10352/2015
Interessado : Arconsult A. R. Andrade Construções e Incorp. Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10352/2015, lavrado em desfavor da Arconsult A. R. Andrade Construções e Incorp. Ltda, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10352/2015, lavrado em 27/05/2015, em desfavor da Arconsult A. R. Andrade Construções e Incorp. Ltda, por infringência ao art. 1º da Lei nº 6.496/77, ao não registrar a ART de cargo e função do profissional Alexandre Rodrigues Coelho; considerando que em sua defesa, a empresa anexou documentação informando que o Técnico em Edificações Alexandre Rodrigues Coelho não faz parte do seu quadro técnico; considerando que na época da autuação o profissional possuía vínculo empregatício com o Condomínio do Edifício Residencial José Mororó, conforme cópia da Carteira de Trabalho do mesmo; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe, bem como da multa aplicada em seu valor integral comas devidas correções aplicáveis, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC